

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2012.

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA REMESSA DOS PARECERES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 498 de 23 de dezembro de 2003 resolvem expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

Art.1. Os Conselhos Municipais tem ate o dia 15 do Fevereiro do exercício seguinte para encaminhar copia dos seus Pareceres.

I – Os Documentos devem ser digitalizados e entregues no Departamento de Controle Interno em Pen Drive, acompanhados de copia impressa e oficio assinado pelo presidente do Conselho e Protocolado no Setor de Protocolos do Município.

Art.2. As entidades que devem encaminhar parecer são as seguintes:

I – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, conforme artigo 27, da Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007;

II – Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1190;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação. O

Parecer deve ser sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos. Conforme art. 88, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – Conselho Municipal de Assistência Social. Parecer decorrente de avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previsto no artigo 30 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

V – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009.

VI – Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Art.3. Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 07 de Outubro de 2012.

Solange Detofol
Controlador Interno
Matrícula n. 1027-8